

citada Portaria, bem como as do artigo 7.º das Instrucções de 12 de Novembro do mesmo anno, que mandam passar guias aos interessados, para poderem realizar o pagamento no Cofre Central da Thesouraria do Ministerio da Fazenda.

Paço, em 31 de Março de 1854. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*
No Diario do Governo de 4 de Abril, N.º 79.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA MARINHA E ULTRAMAR.

Secção de Marinha.

MANDA Sua Magestade EL-REI, Regente em Nome do REI, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e do Ultramar, que o Major-General da Armada expeça as convenientes ordens ao Commandante do Cutter *Andorinha*, que vae cruzar para a Ilha da Madeira, a fim de que a bordo d'esta embarcação se façam as observações meteorologicas, que se tem ordenado para outros navios do Estado, e além d'ellas outras, que constarão das instrucções, que sobre este objecto dará o Director das observações meteorologicas maritimas o Dr. Guilherme José Antonio Dias Pegado, Lente de Physica da Escóla Polytechnica, de quem o dito Commandante receberá igualmente os necessarios instrumentos; na intelligencia de que deverá remetter a esta Secretaria d'Estado todas aquellas observações, por collecções mensaes, conservando em seu poder um exemplar para ser entregue na mesma Secretaria d'Estado em seu regresso a esta capital.

Paço, em 31 de Março de 1854. — *Visconde d'Athoquia.*

No Diario do Governo de 4 de Abril, N.º 79.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

1.ª Direcção = 1.ª Repartição.

Circular.

SUA Magestade EL-REI, Regente em Nome do REI, Deferindo ao objecto da representação do Bibliothecario da Bibliotheca do Porto, datada de 20 do corrente mez; Manda declarar ao Governador Civil de Aveiro, que a providencia adoptada na Portaria-Circular deste Ministerio, expedida com data de 31 de Janeiro proximo preterito, e que fôra publicada no *Diario do Governo N.º 14*, com referencia á Bibliotheca Nacional de Lisboa, é extensiva á Bibliotheca do Porto, em vista da Lei da sua instituição; devendo, por isso, no sentido da alludida Circular, ser obrigados os proprietarios das officinas typographicas do Reino a mandarem tambem para a Bibliotheca do Porto, como mandam para a de Lisboa, um exemplar das obras ou publicações de qualquer natureza, que nas ditas officinas se imprimirem.

Paço das Necessidades, em 31 de Março de 1854. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.* (1)
No Diario do Governo de 16 de Maio, N.º 113.

(1) Identicas a todos os Governadores Civis do Continente do Reino.